

1. Identificação Geral

Equipamento	Grupo Gerador 200KVA				ID Interna	A 201	
Fabricante	INMESOL				Operador	NA	
Modelo	ID-200	N.º de série	1082409	Ano de fabrico	2009	Horas / Km	14620 h
Empresa	Nortaluga - Venda e Aluguer de Equipamentos, Lda.				Local Verificação	V. Castelo	
Tipo Verificação	<input type="checkbox"/> Inicial <input checked="" type="checkbox"/> Periódica <input type="checkbox"/> Ocasional: _____						

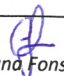
2. Requisitos mínimos gerais – Art. 6º do Decreto-Lei 50/2005 – Cap. II – Secção II

Requisito	Documento Referência	Cumprimento do requisito			Condição / Observações (aceitável / não aceitável)	Ações Corretivas
		Sim	Não	N/A		
2.1 Sistemas de comando	Art.º 11º					
2.1.1 Visíveis, identificáveis e com marcação apropriada	Art.º 11º - 1	x				
2.1.2 Controlo fora de áreas perigosas	Art.º 11º - 2	x				
2.1.3 Visibilidade do posto de comando /aviso sonoro	Art.º 11º - 3	x				
2.2 Arranque e paragem	Art.º 12º e 13º					
2.2.1 Arranque intempestivo	Art.º 12º - 1	x				
2.2.2 Paragem geral	Art.º 13º - 1	x				
2.2.3 Paragem de emergência	Art.º 13º - 1	x				
2.2.4 Prioridade da paragem	Art.º 13º - 2	x				
2.2.5 Corte de alimentação	Art.º 13º - 3	x				
2.3 Estabilidade e Rotura	Art.º 14º					
2.3.1 Estabilização por fixação ou por outros meios	Art.º 14º - 1	x				
2.3.2 Proteções contra estilhaçamento ou rotura de elementos	Art.º 14º - 2	x				
2.4 Projeções e Emanações	Art.º 15º					
2.4.1 Dispositivos que evitem queda ou projeção de objetos	Art.º 15º - 1	x				
2.4.2 Sistema de retenção / extração de gases líquidos ou vapores	Art.º 15º - 2	x				
2.5 Risco de contacto mecânico	Art.º 16º					
2.5.1 Avaliação de zonas de risco de contacto mecânico	Art.º 16º - 1	x				
2.5.2 Características dos elementos de proteção	Art.º 16º - 2	x				
2.5.3 Substituição de componentes	Art.º 16º - 3	x				
2.6 Iluminação e temperatura	Art.º 17º					
2.6.1 Zona de trabalho	Art.º 17º - 1	x				
2.6.2 Partes acessíveis com temperatura – Proteção	Art.º 17º - 2	x				
2.7 Dispositivos de alerta	Art.º 18º					
2.7.1 Ouvidos e compreendidos sem ambiguidade	Art.º 18º	x				
2.8 Manutenção	Art.º 19º					
2.8.1 Livrete atualizado	Art.º 19º - 2	x				
2.8.2 Segurança no acesso aos locais necessários	Art.º 19º - 2	x				
2.9 Riscos elétricos incêndio / explosão	Art.º 20º					
2.9.1 Proteção contra o risco de contacto direto	Art.º 20º a)	x				
2.9.2 Proteção contra incêndio e gases libertados	Art.º 20º b)	x				
2.9.3 Prevenir riscos de explosão	Art.º 20º c)	x				
2.10 Fontes de Energia	Art.º 21º					
2.10.1 Identificação das fontes de energia	Art.º 21º	x				
2.11 Sinalização de segurança	Art.º 22º					
2.11.1 Correta e bem localizada	Art.º 22º	x				
2.12 Equip. que transp. trabalhadores e riscos de capotamento	Art.º 23º					
2.12.1 Risco de contacto/entalamento em rodas, lagartas, outros	Art.º 23º			x	Não Aplicável	
2.12.2 Avaliação de estrutura e cinto de segurança	Art.º 23º			x	Não Aplicável	
2.13 Risco de capotamento de empilhadores	Art.º 25º					
2.13.1 Avaliação do estado estrutura de proteção (cabine)	Art.º 25º			x	Não Aplicável	
2.14 Equipamento móveis automotores	Art.º 26º					
2.14.1 Sistema de iluminação adequado para utilização noturna	Art.º 26º			x	Não Aplicável	
2.14.2 Dispositivo de combate ao fogo	Art.º 26º			x	Não Aplicável	

3. Resultado

Com base na informação e nas constatações efetuadas à data de verificação, o equipamento cumpre com a totalidade dos requisitos mínimos de segurança estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro que lhe é aplicável.

Nota: Fica excluída da emissão deste certificado qualquer responsabilidade resultante do mau uso e/ou incumprimento das normas de utilização do equipamento constantes no respetivo manual de utilização/operação.

Técnico Segurança	 Cristiano Fonseca	Técnico Manutenção	-	Data Verificação	19-01-2024
Observações				Data Próxima Verificação	19-01-2025